

Lei CFS Nº 0042/97.

“Origem do Projeto de Lei CFS Nº 0042/97.”

**Autoriza a doar Rua Projetada
denominada Luiz Álvaro de Moraes.**

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a doar parte da Rua Projetada, denominada Luiz Álvaro de Moraes do loteamento da chácara 35 dos proprietários Ricardo Rodigheri e Luiz Rodigheri.

Parágrafo Único - Os mesmos comprometem-se, após aprovada esta Lei, a devolver em doação ao Município de Bom Jesus.

Artigo 2º - A referida área pertencente a rua é de 784,205m², com as seguintes confrontações:

Ao Noroeste - Confronta com parte da Rua Luiz Alves Moraes em 10,00 m;

Ao Nordeste - Confronta com parte da chácara nº35 em 74,041m;

Ao Sudeste - Confronta com a Rua Luiz Álvaro de Moraes em 13,294m;

Ao Sudoeste - Confronta com a chácara Nº 39 em 82,80m.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
em 05 de junho de 1997.

Clóvis Fernandes de Souza,
Prefeito Municipal.